

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 23Ago17 NUMERO: 2017NE801135 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN
ENDERECO : FRANCISCO PRESTES MAIA 275 ANDAR 10 CENTRO
MUNICIPIO : 7075 - SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP: 09770-000

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA PARA ATENDER DESPESAS COM RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E
SUPORTE TÉCNICO NO PROGRAMA SISTEMA PLERES MEDICAL SYSTEMS - LACEN PROC ORIGEM
: 2017IN00040

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 0250262600 339039 153535 MDB01G0114N
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087008136201715
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 6.627,60
SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 23Ago17 NUMERO: 2017NE801135 PROCESSO: 23087008136201715
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CREDOR : 05662773/0002-38 - PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESEN
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 08 -MANUTENCAO DE SOFTWARE

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 552,30
VALOR DO SEQ. : 6.627,60

MANUTENCAO / INSTALACAO / DESENVOLVIMENTO SOFTWARE

000022128

Renovação de serviços de atualização e atendimento de suporte técnico do software do Sistema de Informação Laboratorial - Sistema PleresSQL, 11 terminais, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento do Laboratório Central de Análises Clínicas - LACEN da UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 6.627,60

PDC/



PROF. PAULO MARCIO F. SILVA
ORDENADOR

ROBSON PORTO PRADO
GESTOR FINANCEIRO